



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01095 • 07 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00157

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



ATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2017, Processo Administrativo 253/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est. da Muriçoca, Nº 9, Lot. Vila Mariza, Lote 6, Edif. São Miguel Arcanjo, Sala 09, São Marcos, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.421.679/0001-18, atenderUando as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnostico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 077/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir do(a) **01 de novembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Ipirá - BA, 01 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ MARCELO
ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO REPRESENTANTE
LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



ANEXO

ITEM	QTDE.	U.F.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$UNIT.	R\$ TOTAL
1	200	LT	Acido peracetico 4% 1lt	PEROXIDE P50	80,00	16.000,00
2	300	GL	Água deionizada 5000ml	DEION	14,00	4.200,00
3	800	LT	Álcool absoluto 99,5% 1000ml	ITAJA	6,40	5.120,00
4	500	LT	Alcool comum 96% 1lt	ITAJA	5,60	2.800,00
5	5000	LT	Álcool fino 70% 1000ml	ITAJA	5,40	27.000,00
6	500	FR	Álcool fino 70% 500ml	ITAJA	4,70	2.350,00
7	500	LT	Álcool gel 70%	ITAJA	6,40	3.200,00
8	100	LT	Álcool Iodado 0,1%	RIO QUIMICA	16,00	1.600,00
9	50	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%	RIO QUIMICA	14,00	700,00
10	50	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%	RIO QUIMICA	15,00	750,00
11	30	GL	Desincrustante para lavagem de instrumental cirúrgico e odontológico. Apresentar notificação na ANVISA, boletim técnico e FISPQ. (CME) Galão 5l	BRASCOM	160,00	4.800,00
12	80	GL	Detergente Enzimatico composto de enzimas protease, amilase, lipaze e carboidrato, galão de 5 litros	BRASCOM	160,00	12.800,00
13	100	LT	Éter sulfúrico 35%	RIO QUIMICA	31,00	3.100,00
14	60	LT	Gel p/ecg 1kg	CARBOGEL	6,00	360,00
15	50	GL	Gel p/ecg 5kg	CARBOGEL	22,00	1.100,00
16	50	LT	Gel p/ultrassom 1kg	CARBOGEL	6,80	340,00
17	50	GL	Gel p/ultrassom 5kg	CARBOGEL	22,00	1.100,00
18	100	GL	Hipoclorito 1% 5L	BRASCOM	10,00	1.000,00
19	300	GL	Hipoclorito 2% 5 L	BRASCOM	13,00	3.900,00
20	50	GL	Sabonete liquido 5l	BRASCOM	6,00	300,00
21	100	LT	Solução de formaldeído, com formol 10%, solução aquosa/incolor e límpida, frasco contendo 1000ml, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação e validade, formula e procedência, para conservação de peças cirúrgicas para biópsia.	CINORD	16,00	1.600,00
22	100	LT	Solução de formaldeído, com formol 37%,	EXODO	11,90	1.190,00



23	50	LT	Solucao lugol 2% 1lt	CROMOLINE	80,00	4.000,00
24	100	LT	Solução lugol forte 5% 1000ml	CROMOLINE	106,00	10.600,00
25	50	LT	Solução lugol forte 5% 500ml	CROMOLINE	56,00	2.800,00
26	100	LT	Vaselina liquida 1000ml	EXODO	26,90	2.690,00
27	100	UND	Vaselina sólida 500gr	EXODO	26,00	2.600,00
R\$TOTAL			cento e dezoito mil reais			118.000,00